



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI N° 2015
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

(Projeto de Lei nº. 43/2000, do vereador Francisco de Assis Rodrigues Mendes)

DÁ DENOMINAÇÃO AO PAÇO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º. – Passa a denominar-se “**Paço Municipal Antonio Thirion**” o edifício que sedia a Prefeitura Municipal, localizado à Praça Francisco Orlando Stocco, nº. 35, nesta cidade.”

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de dezembro de 2000; 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal de Cordeirópolis Edifício “Antonio Thirion”, em 18 de dezembro de 2000.

JOSÉ APARECIDO BENEDITO
-Coordenador Administrativo-Chefe-
-Departamento de Administração-